

LEI MUNICIPAL N° 1.881 DE 20 DE MAIO DE 2024

"Altera a Lei Municipal N° 1.854/2022 para incluir o Símbolo Nacional de Identificação das Pessoas com Deficiências Ocultas nas placas de Atendimento Prioritário."

O Povo do Município de Teixeiras, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. O Artigo 1° da Lei Municipal N° 1.854/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Os estabelecimentos públicos e privados localizados o Município de Teixeiras ficam obrigados a inserirem nas placas de atendimento prioritário:

I - O Símbolo Mundial de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista (fita "quebracabeça"), conforme Lei N°12.764 de 27 de dezembro de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, estabelecendo diversas diretrizes para sua consecução.

II - O Símbolo Nacional de Identificação das Pessoas com Deficiências Ocultas, conforme Lei Nº 14.624 de 17 de julho de 2023, que instituiu o uso do cordão de fita com desenhos de girassóis para a identificação de pessoas com deficiências ocultas.

Parágrafo único. Entende-se por estabelecimentos privados:

- I Supermercados;
- II Bancos:
- III Farmácias;
- IV Bares;
- V Restaurantes;
- VI Lojas em geral;
- VII Similares. "

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Teixeiras, 20 de maio de 2024.

Nivaldo Rita Prefeito Municipal

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO

Aos 10 /05 124 Sancionei e Promulguei essa Lei.

Nivaldo Rita
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

IVOLDE RITO

Declaro que em <u>20 / 05 / 27</u> publiquei essa Lei no Quadro de Publicações da Prefeitura conforme dispõe o Art. 88 da Lei Orgânica

Municipal.

Nivaldo Rita Prefeito Municipal CERTIDÃO

Certifico que registrei essa Lei em Livro Próprio.

Teixeiras,

Solange A. A. Silva Servidor Responsável Administração

Projeto de Lei 725/2024 aprovado pela Câmara Municipal em 07/05/2024.